



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria nº 124/2013, de 22 de março de 2013

Institui a Junta de Perícias Médicas
do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de implementação dos benefícios a que fazem jus os servidores públicos municipais, sobretudo os efetivos, estáveis, ativos e inativos e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corrente (CORRENTE-PREV), de que trata a Lei nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

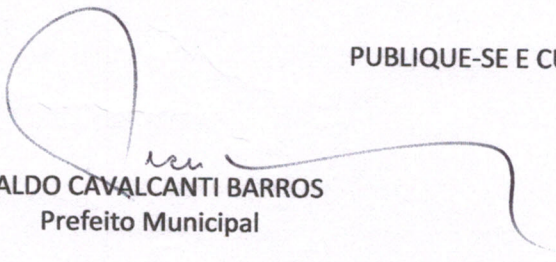
RESOLVE:

I – Instituir a Junta Médica do Município encarregada de proceder às perícias médicas que lhe sejam encaminhadas pela Administração Municipal e, em especial, pela CORRENTE-PREV;

II - Designar os médicos efetivos Sílvia Raquel Dantas Barros e Francisco Wilson Grangeiro para que a componham;

III – Recomendar ao Conselho Deliberativo do CORRENTE-PREV que, no âmbito de suas atribuições, estude e proponha a maneira de serem remunerados os peritos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal